



# DIÁRIO OFICIAL

## Açailândia - Maranhão



Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 30 de novembro de 2015

**PODER EXECUTIVO**

**ANO VII, Nº 1387, AÇAILÂNDIA, MA, SEXTA-FEIRA, 12 DE NOVEMBRO DE 2021 EDIÇÃO DE HOJE: 15 PÁGINAS**

### SUMÁRIO

#### PODER EXECUTIVO

#### COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

##### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 001/PE/057/2021 ..... 1

Nº 002/PE/057/2021 ..... 7

##### EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2021.1020.13 ..... 12

#### GABINETE DO PREFEITO

##### PORTARIAS

PORTARIA Nº 1235/2021 - GAB ..... 13

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

##### EDITAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ..... 14

### PODER EXECUTIVO

#### COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

##### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 001/PE/057/2021

Em 04 de Novembro de 2021, o MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA-MA, através da Prefeitura Municipal de Açailândia, inscrita no CNPJ nº 07.000.268/0001-72, com sede na Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, CEP 65.930-000, Açailândia-MA, neste ato representado pelo, Sr. Edmilson Angelo Pereira, portador da cédula de identidade nº 27122-8 SSP/RO e do CPF nº 279.786.052-72, resolvem registrar os preços da empresa signatária, vencedora do Pregão Eletrônico Nº 057/2021, sob o regime de compras pelo sistema de Registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação dos serviços de fornecimento de Buffet, coquetel, coffee break e lanches de interesse desta Administração Pública, com base na Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/2006 e ulteriores alterações, Decreto Nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 155/2019 ulteriores alterações, do Decreto Municipal nº149/ 2020 e ulteriores alterações, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais normas pertinentes à espécie:

<b>Nome empresarial:</b> E.D. DE SOUSA COSTA- ME
<b>Cnpj:</b> 17.219.077/0001-50
<b>Endereço:</b> AV. DESEMBARGADOR TACITO DE CALDAS, CENTRO, Cep: 65930000, AÇAILÂNDIA - MA
<b>(DDD) Telefone:</b> (99)99169-5665
<b>E-mail:</b> elmadias3@gmail.com
<b>Nome do representante legal:</b> ELMA DIAS DE SOUSA COSTA
<b>Cédula de identidade/órgão emissor:</b> 034317452007-4
<b>CPF:</b> 401.062.333-00



alterações posteriores).

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DOS CASOS OMISSOS**

13.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/2006 e ulteriores alterações, Decreto Nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 155/2019 ulteriores alterações, do Decreto Municipal nº149/ 2020 e ulteriores alterações, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO**

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Açailândia-MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem de acordo com as disposições contidas na preste ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS COMUNICAÇÕES ENTRE O MUNICÍPIO E A EMPRESA CONTRATADA**

15.1. A empresa Contratada fica obrigada a manter atualizado nos cadastros junto a esta municipalidade seu endereço de e-mail e seu endereço físico, bem como fica responsável em acompanhar o Diário Oficial do Município – DOM, para acompanhar eventuais comunicações, citações, intimações e/ou notificações, sob pena de responsabilidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA SUBCONTRATAÇÃO:**

16.1 Não será permitida a subcontratação do Objeto.

**Açailândia (MA) 4 de novembro de 2021**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
EDMILSON ANGELO PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS  
ÓRGÃO GERENCIADOR**

**JL ASSESSORIA E CONSULTORIA ACCOUNTABILITY & COMPLIANCE LTDA  
FRANCISCO DAS CHAGAS LOBATO JUNIOR  
EMPRESÁRIO**

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

---

**EXTRATO DE CONTRATO**

---

**EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2021.1020.13**

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2021.1020.13 PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/ MA, através do(a) Secretaria Municipal de Economia e Finanças e a empresa PRIME SERVICOS E COMERCIO EIRELI. OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de material de expediente, didático, pedagógico, artesanato entre outros, de interesse desta Administração Pública Municipal.. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002 e suas alterações, Pregão Eletrônico Nº 033/2021. VALOR TOTAL: R\$ 3.993,90 (três mil e novecentos e noventa e três reais e noventa centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2021 a contar da data de sua assinatura: 12 de novembro de 2021. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0004.2-011 - Manutenção e Funcionamento da secretaria de Economia e Finanças, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 001 - Recursos Ordinários, VALOR: R\$ 3.993,90 (três mil e novecentos e noventa e três reais e noventa centavos), SIGNATÁRIOS: EDMILSON ANGELO PEREIRA, pela Contratante, EDUARDO LUIZ CRUZ ROCHA - PRIME SERVICOS E COMERCIO EIRELI, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Açailândia - MA, em 12 de novembro de 2021. EDMILSON ANGELO PEREIRA SECRETARIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS Contratante

**Diário Oficial do Município**

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N° 441, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015  
Avenida Santa Luzia, S/N, Bairro Parque das Nações  
CEP: 65930-000 - Açailândia-MA  
[www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br)

**Aluisio Silva Sousa**  
*Prefeito Municipal*

**Renan Rodrigues Sorvos**  
*Procurador-Geral do Município*